

Juiz de Fora, 17 de FEVEREIRO de 2022.

Pregão Eletrônico 011/22

Objeto: *Implantação de Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa para a execução dos serviços necessários à perfuração, de poços tubulares, para prospecção de água subterrânea, incluindo o estudo prévio de levantamento geológico em distritos de Juiz de Fora/MG.*

Apresentamos questionamento encaminhados por interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 011/22 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: Tomando conhecimento do edital bem como seus anexos, gostaríamos de solicitar nossas ponderações no que diz respeito ao item abaixo:
4.2 ESPECIFICAÇÕES DA ETAPA 1.1 - AUTORIZAÇÕES E ESTUDOS PRELIMINARES PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS POR LOCALIDADE
Quando o poço perfurado na locação prioritária (determinada pelo geólogo), for considerado seco, isto é, com vazão inferior a 1,5 L/s, como estabelecido no Anexo I. a contratada, após prévia autorização da fiscalização, deverá perfurar o outro poço como 2ª opção de locação, o qual atingirá no máximo a profundidade da primeira tentativa, ou caso atenda as exigências de vazão mínima a uma profundidade menor. Os poços classificados como não produtivos receberão um deságio de 50% (cinquenta por cento) no valor dos serviços de instalação e desinstalação de sonda (perfuratriz) e de perfuração do poço com diâmetro de 8" e 6". Informamos que, apesar que o estudo geofísico servira como norteador para prospecção de água, não podemos assegurar que o poço poderá dar uma vazão de 1,5 L/s, mesmo porque estamos lidando com a própria natureza, além do mais por se tratar de captação de águas profundas. No entanto, solicitamos rever esta informação ou até mesmo retirar-la do edital, mesmo porque o equipamento de perfuração terá a mesma função e desgaste nas ferramentas

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

rotativas para execução dos serviços sendo um poço seco ou com vazão acima de 1,5 L/s. Aproveitamos também para solicitar adiamento da data de abertura se possível. Certos da sua compreensão e no aguardo da sua tomada de decisão. Agradecemos.

R¹: A adoção deste critério de deságio para poços não produtivos tem como objetivo principal que a contratada desenvolva um bom estudo preliminar/estudo geofísico, de modo a minimizar esta situação. Esta proposta foi aplicada em licitações de terceiros com sucesso.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200

anogueira@cesama.com.br